



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 103/2021
De 12 de Novembro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMIC A	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	4.4.90.52	138.500,00	Tesouro	8

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 138.500,00(Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMIC A	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	2
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.1.90.13	20.500,00	Tesouro	3
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.30	7.000,00	Tesouro	4
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	18.000,00	Tesouro	6
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001– Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.40	13.000,00	Tesouro	7

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 12 de Novembro de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 103/2021
De 12 de Novembro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 077/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 138.500,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, atende ao ofício nº 1.056/2021 desta Casa, para fins de aquisição de veículo destinado às funções legislativas.

Outrossim, os recursos para a cobertura das despesas serão por recursos oriundos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

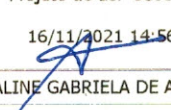
Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0683-2021

Projeto de Lei 0103-2021

16/11/2021 14:56:47


ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 12 de Novembro de 2.021

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: **Projeto de Lei – R\$ 16.265,37**
Projeto de Lei – R\$ 138.500,00
Projeto de Lei – R\$ 1.577.000,00

Conforme solicitação segue as informações complementares sobre os referidos Projetos de Lei em análise:

As alterações orçamentárias promovidas pelo Executivo e autorizadas por essa Casa de Leis advêm das necessidades de ajustes orçamentários vigentes em atendimentos as demandas da população por serviços e os recursos tem origem no tesouro, convênios e emendas parlamentares, excesso de arrecadações e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Estes Projeto de Lei versa sobre a abertura de Crédito Suplementar, amparado no artigo 40 e 41, Inciso I e Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Abaixo resumo extraído do sistema contábil das alterações orçamentárias registradas até 12.11.2021.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Valores	Índice
Projeto de Lei (especial e suplementar)	17.262.324,85	22,52%
Decretos (incluso Legislativo)	6.742.552,05	8,80%
Total	24.004.876,90	31,32%

Projetos em Estudo	Valores	Índice
Benefícios Eventuais - Estadual	16.265,37	0,02%
Suplementação Material Permanente Câmara	138.500,00	0,18%
Projeto de Lei – Suplemtação Diversas	1.577.000,00	2,06%
Total	1.731.765,37	2,26%

Das alterações promovidas temos: 8,80% autorizada na própria Lei Orçamentária, e 22,52% nas leis editadas neste exercício, totalizando 31,32%, e os Projetos em estudos representam mais 2,26%.

As autorizações dadas em lei para suplementação e os créditos especiais abertos sempre observaram a legislação pertinente.

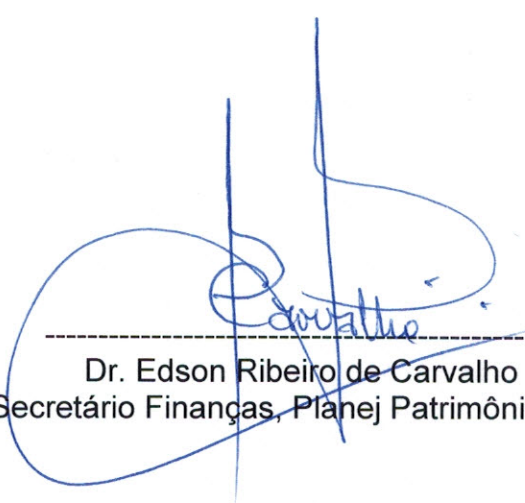
Assim, concluímos que as formalizações contábeis presente nos projetos de lei suscitados atendem a legislação pertinente, sendo reforço de dotações ao atendimento das demandas contidas nos programas.

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Atenciosamente,



Claudia Ap. Almeida Rosa Kurosaki
Diretora de Planejamento



Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Finanças, Planej Patrimônio

Ao

Exmo. Sr.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.



Câmara Municipal de Pilar do Sul

PROTOCOLADO: 7005/2021

03 NOV. 2021

OFÍCIO Nº 1.056/2021/CMPS

ASS: *Sara*

Pilar do Sul, 25 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: Alteração orçamentária para aquisição de bens

A Presidência desta Casa de Leis, por meio do seu Presidente abaixo subscrito, vem requerer de Vossa Excelência que se digne a dar iniciativa a projeto de lei de alteração orçamentária no orçamento destinado ao Poder Legislativo com fins de crédito suplementar para aquisição de veículo destinado às funções legislativas.

Seguem sugestões do setor contábil para a origem das verbas:

Exercício financeiro de 2021:

Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

Origem:

C. Econ.	Descrição	R\$
3.1.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De terceiros-PJ	18.000,00
3.3.90.40	Serv.de Tecnologia Inf. E Comum	13.000,00

Destino:

4.4.90.52 Equipamentos e Material Perman. 138.500,00 ✓

[Assinatura]

Al. sefip.

Anderson Luiz
ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança
Comunitária e Trânsito

Câmara Municipal de Pilar do Sul



Por fim, certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência, reitera-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SILVIO TSUTOMU YASUDA

Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul